



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

938
ff

TERMO ADITIVO 004/2019 AO CONTRATO Nº 014/2016 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE PORTEIROS E VIGIA PARA OS CAMPI I E CAMPI JK.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 – Km 583 – nº 5000 – Alto da Jacuba, em Diamantina – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **16.888.315/0001-57**, neste ato representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, nomeado pelo Decreto Presidencial de 04 de agosto de 2015, publicado no DOU de 05 de agosto de 2015, inscrito no CPF nº 006.584.236-73, portador da Carteira de Identidade nº M – 6.512.600 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI**, estabelecida na Rua Machado, n.º 491, Bairro Colégio Batista, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-080, inscrita no CNPJ sob o nº **04.712.320/0001-25**, neste ato denominada **CONTRATADA** e, representada por Francisco José Oliveira de Souza Timo, CPF 929.036.141-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 014/2016, em observância às disposições do art. 57, II, da Lei 8.666/1993, IN 02/2008/STLI/MP, e IN 07/2018/STLI/MP com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Prorrogar o prazo de vigência deste contrato em 12 (doze) meses, tendo o seu término previsto para 14/06/2020.

Cláusula segunda – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em **R\$ 1.372.374,12** (Um milhão, trezentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

Cláusula terceira – A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 339039-79, Plano interno (PI) M20RKG0155N, Fonte de Recurso – 8100000000, Programa Trabalho 108193; e Notas de Empenho 2019NE800138 e 2019NE800138.

Cláusula quarta – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela **CONTRATANTE**, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.

Cláusula sexta – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Diamantina, 12 de junho de 2019.

Gilciano Saraiva Nogueira
Responsável legal da CONTRATANTE
Prof^o Dr. Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor / UFVJM

Francisco José O. de Souza Tímo
Sócio-Diretor
Perphil
Francisco José Oliveira de Souza Tímo
Francisco José Oliveira de Souza Tímo
Perphil Serviços Especiais Eireli
Responsável legal da CONTRATADA



Testemunhas:

